



Prefeitura do Município de Porto Velho
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ



Número da Nota
00000000000221/A
Código de Verificação
IYF2OWHHU

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA PORTOVELHENSE -

Data/Hora da Emissão
21/06/2023 08:56

Competência
06/2023

Município de Prestação do Serviço
Porto Velho/RO

Regime de Tributação
MEI

Exigibilidade do ISSQN
Não Exigível

PRESTADOR DOS SERVIÇOS

Nome/Razão Social
SERGIO IBANEZ DA SILVA PIRES 15862615091

CNPJ
27.975.502/0001-94

Endereço
RUA RAIMUNDA LEITE

Número:
1619

Complemento

Bairro
SAO JOAO BOSCO

Cidade
PORTO VELHO

UF
RO

CEP
76803-684

Inscrição Municipal
14256806

Email
nao tem

TOMADOR DE SERVIÇOS/DESTINÁRIO

Nome/Razão Social
CRISTIANE LOPES DA LUZ BENARROSH

CNPJ/CPF
78147867204

Endereço
RUA JARDINS

Número:
94

Complemento

Bairro
BAIRRO NOVO

Cidade
Porto Velho

UF
RO

CEP
76817001

Inscrição Municipal

Email
pacientesememail@gmail.com

País
BRASIL

CÓDIGO DO SERVIÇO

035.001 - Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Referente a divulgação de atividades parlamentares da deputada federal Cristiane Lopes, no blog www.opiniaodeprimeira.com.br, sob responsabilidade do jornalista Sérgio Pires. Período: JUNHO 2023

Depósito
Banco do Brasil - Agência 2290-X - Conta Corrente 46.167-9
PIX (CPF) 158 626 150 91

NOTA PAGA

VALOR TOTAL DO SERVIÇO

R\$ 500,00

Valor Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISSQN (R\$)	ISSQN Retido (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Informações Complementares:

Esta NFS-e foi emitida conforme Lei Complementar n°. 456, de 03 de maio de 2012 e Decreto n°. 12.879/2012.
Empresas optantes do Simples Nacional não geram créditos para desconto do IPTU, conforme inciso III do Parágrafo Único do Art. 2 da Lei Complementar n° 456/2012.
O ISSQN incidente sobre o serviço discriminado nesta NFS-e é devido no Município de Porto Velho/RO.
Nota Fiscal não sujeita à retenção do ISSQN na fonte, conforme Art. 21, § 4°, IV da LC 123/2006.